

Enc: Pedido de anulação Petição e Provas em Anexo

Marcos Ferreira <mflmf@gmail.com>

17 de dezembro de 2017 23:57

Para: Comissão Eleitoral <comissaoeleitoral@creaes.org.br>

Encaminho anexo petição do pedido de anulação das eleições CREA-ES realizadas em 15/12/2017.

Marcos Motta Ferreira.

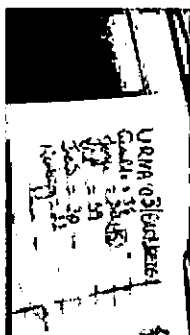
CREA-ES 3606/D.

--
Marcos Ferreira

28 anexos



thumbnail_IMG-20171217-WA0012.jpg
51K



thumbnail_IMG-20171217-WA0013.jpg
63K



IMG_3090.JPG
1697K



IMG_3091.JPG
1685K

IMG_3092.JPG

CREA-ES
AG. VITÓRIA
PROTOCOLO
Nº: 715/817
DATA: 18/12/2017
ASS.: 
Gleison dos Santos Silva
Téc. Serv. Operacionais
Matr.: 287 - CREA/ES



1655K

-  **Scan0009.pdf**
422K
-  **Scan0010.pdf**
736K
-  **Scan0011.pdf**
453K
-  **Scan0012.pdf**
267K
-  **Scan0013.pdf**
455K
-  **Scan0014.pdf**
130K
-  **Scan0015.pdf**
135K
-  **Scan0016.pdf**
338K
-  **Scan0017.pdf**
482K
-  **Scan0018.pdf**
602K
-  **Scan0019.pdf**
395K
-  **Scan0020.pdf**
367K
-  **Scan0021.pdf**
388K
-  **Scan0022.pdf**
458K
-  **Scan0022[1].pdf**
458K
-  **Scan0023.pdf**
381K
-  **Scan0024.pdf**
381K
-  **Scan0025.pdf**
498K
-  **Scan0026.pdf**
484K
-  **Scan0027.pdf**
275K
-  **Scan0028.pdf**
484K
-  **Scan0029.pdf**

452K

 **ANULAÇÃO CER.pdf**
86K

URBAN 4
 JOE 12.5
 JOHAN 12.5
 MOTO 4
 SEPARATE 8

1 vol. number, when ready, handle
 depend on the situation
 - Jasmulian local church, Jasmulian

CATED
 JOHNSON 22 V
 JOE 66 V
 JESSE TRADING 10 V
 URBAN 66 V
 NILES 65 V
 BRANCO 19 V
 ALBERTO RANGING 57 V

 185 OK!

TORGE - 21 V
 SCORASTO - 27 V
 LUCIA - 61 V
 GERALDO - 44 V
 LADEGNEZ - 22 V
 MOTT - 9 V
 FREDE - 5 V
 BRANCO - 1

DOUGLAS
 LELLA
 MOTO



URNA/02/OAER/SEDE

do

Ceuldo = 36

(15)

Spex

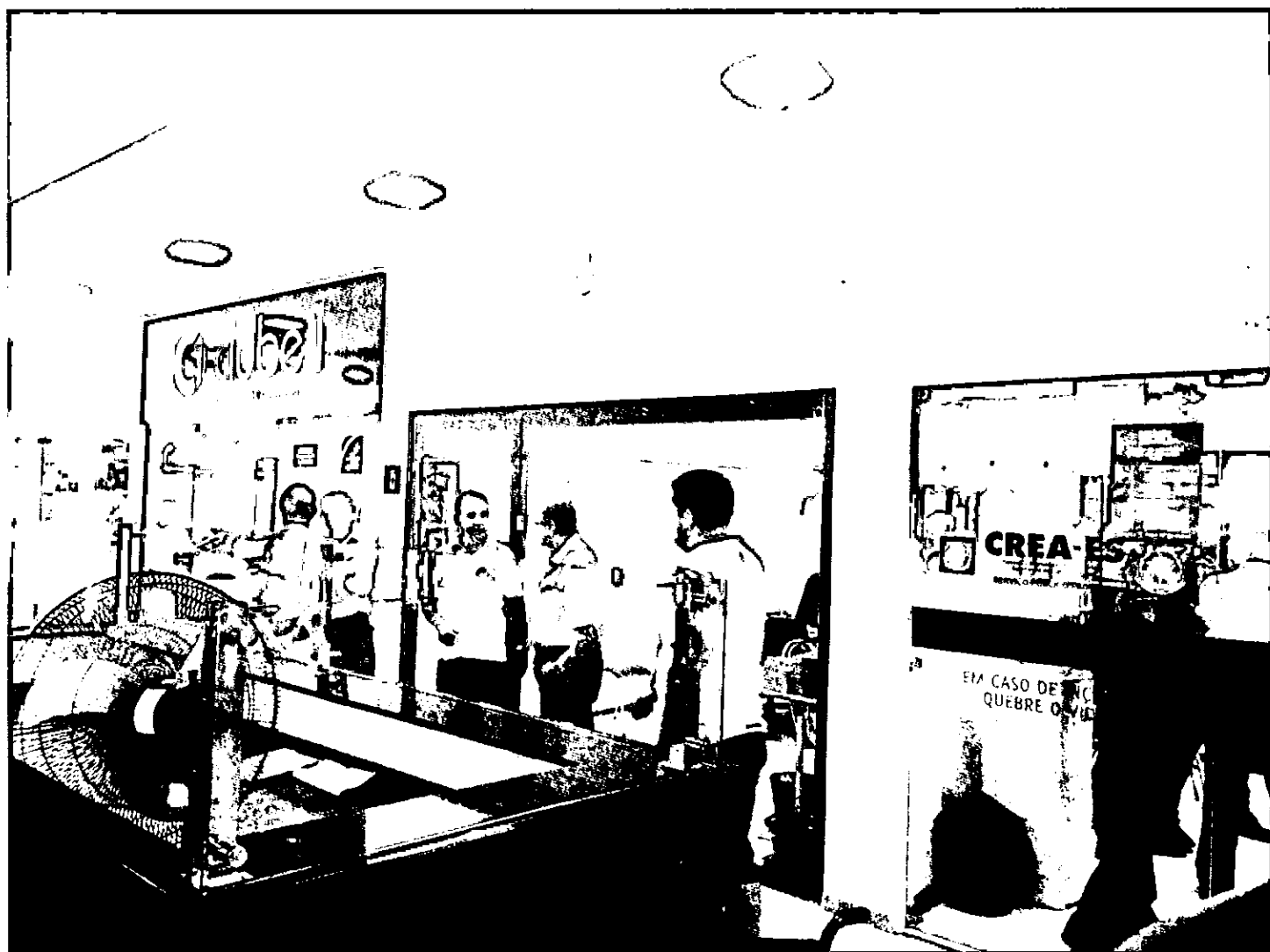
= 59

Tron

= 30

Rebairty = 22







Eu, Alvaro Joao Brichi, CPF: 726.622.207-91, CI = 539.823
Residente em Rua Aménophis de Assis, 408, Aptº 70.

Venho solicitar a apuração da mudança de local
de estadia do Engº Agrônomo Edmar Cardoso Binotti
Junior, residente em Arce Pedro Azul, Domingos
Martins e que sempre esteve em Venda Nova
do Imigrante, foi surpreendido ao chegar no
local de estadia em Venda Nova do Imigrante
(IFES), quando foi informado pelos mesários que
seu local de estadia era em FAESA-UNICAP,
Cariacica, CPF do Edmar = 739.127.007-53.

O fato ocorreu em outros locais de estadia
conforme contatos de ~~profissionais~~ do Sistema
CONFEA/CREA/MUTUA, solicitamos a apuração
dos fatos

A CER-CREA-ES.

Atenciosamente

Alvaro Joao Brichi
Engenheiro Agrônomo e de Segurança do
Trabalho
CREA-ES - 3856/D

Recebido
Em 15/12/17
Jon Bosco Amici
2ª Diretoria

LOCAIS DE VOTAÇÃO

ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Zona 1	SEÇÃO 1	Vitória/ES	SEDE DO CREA/ES	Rua Izidro Benezath, 48 Enseada do Suá.
	SEÇÃO 2	Vitória/ES	SEDE DO CREA/ES	Rua Izidro Benezath, 48 Enseada do Suá.
	SEÇÃO 3	Vitória/ES	SEDE DO CREA/ES	Rua Izidro Benezath, 48 Enseada do Suá.
	SEÇÃO 4	Vitória/ES	SEDE DO CREA/ES	Rua Izidro Benezath, 48 Enseada do Suá.
	SEÇÃO 5	Vitória/ES	SEDE DO CREA/ES	Rua Izidro Benezath, 48 Enseada do Suá.
Zona 2	SEÇÃO 6	Vitória/ES	VALE (Portaria)	Av. Dante Micheline, 5500 Ponta de Tubarão - Jardim Camburi.
Zona 3	SEÇÃO 7	Vitória/ES	UFES	Av. Fernando Ferrari, 514 Centro Tecnológico - Goiabeiras.
Zona 4	SEÇÃO 8	Vitória/ES	IFES	Av. Vitória, 1729 Jucutuquara.
Zona 5	SEÇÃO 9	Vitória/ES	PETROBRÁS (Portaria Térreo)	Av. Nossa Senhora da Penha, Edifício Vitória - Barro Vermelho.
Zona 6	SEÇÃO 10	Serra/ES	ACELO MITTAL (CST)	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930 Jardim Limoeiro (Portaria da Industrial).
Zona 7	SEÇÃO 11	Serra/ES	CESAN	Av. Norte/Sul, s/n Jardim Limoeiro - Prédio ao Lado da Portaria Norte/Sul.
Zona 8	SEÇÃO 12	Serra/ES	EDP (ESCELSA)	Av. Lourival Nunes, 390 Planalto de Carapina: Prédio de Salão Saber e Lazer.
Zona 9	SEÇÃO 13	Serra/ES	CEOTEC	Av. Civit, 911 Parque Residencial Laranjeiras. Entrada principal.
Zona 10	SEÇÃO 14	Aracruz/ES	INSPETORIA DO CREA	Rua José Alves da Costa, 56 Ed. Ravenna Center - lojas 216 a 219.
Zona 11	SEÇÃO 15	Vila Velha/ES	INSPETORIA DO CREA	Rua Henrique Moscoso, 1019 Ljs 06 e 07 Ed. Centro da Vila Shopping.
	SEÇÃO 16	Vila Velha/ES	INSPETORIA DO CREA	Rua Henrique Moscoso, 1019 Ljs 06 e 07 Ed. Centro da Vila Shopping.
Zona 12	SEÇÃO 17	Caracica/ES	FAESA - UNICAPE	Rua São Jorge, 335 Campo Grande. Sala localizada ao prédio lateral.
Zona 13	SEÇÃO 18	Guarapari/ES	INSPETORIA DO CREA	Av. Dr. Silva Mello, 1603 Centro, Ed. Altamiro Araújo, lj10 e 11.
Zona 14	SEÇÃO 19	Cachoeiro de Itapemirim/ES	INSPETORIA DO CREA	Rua Norma Pacheco Carreiro, 90 Bairro Amarelo.
Zona 15	SEÇÃO 20	Alegre/ES	CCA - UFES	Alto Universitário, s/n Auditório do Prédio Central.
Zona 16	SEÇÃO 21	Venda Nova do Imigrante/ES	IFES	Rua Elizabeth Minete Perim, s/n São Rafael.
Zona 17	SEÇÃO 22	Linhares/ES	INSPETORIA DO CREA	Av. Nogueira da Gama, 1222 sala4 Centro.
Zona 18	SEÇÃO 23	Colatina/ES	INSPETORIA DO CREA	Rua Pedro Epichin, 29 lj8 Centro.
Zona 19	SEÇÃO 24	São Gabriel da Palha/ES	COABRICAMPO	Rua Mem de Sá, 51 Centro. Entre Posto Petrobrás e Ipiranga.
Zona 20	SEÇÃO 25	São Mateus/ES	INSPETORIA DO CREA	Rua Monsenhor Guilherme Schmitz, 402 Centro Comercial Sernamby lj15.
Zona 21	SEÇÃO 26	Barra de São Francisco/ES	FAROLTEC	Av. Prefeito Manuel Vilá, 100 Centro.
Zona 22	SEÇÃO 27	Nova Venécia/ES	COOABRIEL/COOABRICAMPO	Rua Mato Grosso, 96 Beira Rio.
Zona 23	SEÇÃO 28	Pinheiros/ES	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	Rua Eurico Resende, 320 Centro.
Zona 24	SEÇÃO 29	Santa Maria de Jetibá/ES	COOPEAVI	Rua Francisco Schwartz, 88 Centro.
Zona 25	SEÇÃO 30	Santa Teresa/ES	CESAN	Rua Coronel Bonfim Júnior, Centro.
Zona 26	SEÇÃO 31	Marataizes/ES		Av. Rubens Rangel, 1740 Cidade Nova, Centro.

* CONTINUAÇÃO VERSO:



Eleições 2017
FORMULÁRIO PARA
RECURSO À CER/CEF

CREA- <u>ES</u>	Mesa _____ nº <u>0</u> <u>0</u> <u>3</u>
Localidade: <u>VITÓRIA-ES-SEDE</u>	Urna nº <u>0</u> <u>0</u> <u>3</u>

1. Dados da Impugnação:

☐ VOTO ☒ URNA ☐ ELEITOR ☐ FISCAL ☐ OUTROS

2. Fundamentação Legal: INCISO V, ART. 98, RES. 1011/07-CONFEA
E DE MAIS LEGISLAÇÃO ELEITORAL PERTINENTES

Dados do recorrente (Nome e qualificação)

JORGE LUIZ ESTIVA, Eng. Agrônomo, CASADO,
C.I. 13157/D-CREA-MG-VISÃO-ES, CPF:
197.430.506-63, RESIDENTE A AV. ANTONIO
BORGES - 80/703 - BAIRRO MATA DA PRAIA -
VITÓRIA-ES-CEP - 29065-250 - FONE:
27-996449054, EMAIL: ADMIMANUACIO
mal@hotmail.com

* FATO SÓ CONSTATADO NA APURAÇÃO PELA MESA,
Vitória, 16 de agosto de 2017.

Assinatura do recorrente

PARA USO DA CER OU DA CEF:

3. Relatório:

4. Decisão:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Coordenador da CER/CEF

* NÚMERO DE VOTOS (CÉDULAS) NÃO
COINCIDE COM O NÚMERO DE
ELEITORES QUE ASSINARAM A FOLHA
DE PRESENÇA, SEM MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS
PARA TAL DIVERGÊNCIA, SENDO ASSIM
SOLICITO A IMPUGNAÇÃO DA REFERIDA URNA.

VITÓRIA, 16 de DEZEMBRO 2017.

A
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL
CONFEA
BRASÍLIA - DF

* CONTINUAÇÃO NO VERSO *



Eleições 2017
FORMULÁRIO PARA
RECURSO À CER/CEF

CREA- ES Mesa _____ nº 001
Localidade: VITÓRIA-ES SEDG Urna nº 002

1. Dados da Impugnação:
☐ VOTO ☒ URNA ☐ ELEITOR ☐ FISCAL ☐ OUTROS

2. Fundamentação Legal: INCISO V, ART. 98, RES. 1021/07-CONFEA E DEMAIS LEGISLAÇÕES ELEITORAIS PERTINENTES.

Dados do recorrente (Nome e qualificação)

JORGE LUI E SILVA, ENG. AGRÔNOMO, CASADO,
C.J. 13.15710-CHAM-M6-VISTO-ES, C/PF:
197.430.506-63, RESIDENTE A AV. ANTONIO
BORGES-80/703-BAIRRO MATA DA PRAIA-
VITÓRIA-ES-CEP-29065-250 FONE:
27-996449054, EMAIL: Almirantemarcio
mal@hotmail.com
Vitória 16 de Setembro de 2017.

Assinatura do recorrente

PARA USO DA CER OU DA CEF:

3. Relatório:

4. Decisão:

_____ de _____ de 2017. Assinatura do Coordenador da CER/CEF

CONFEDERAÇÃO



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea MG
MG00000131570



Nome
JORGE LUIZ E SILVA

Data do Registro no Crea-MG
13/04/1976

Título Profissional
ENGENHEIRO AGRÔNOMO



Registro Nacional
1450963122
Data de Emissão
29/02/1918

Presidente do CREA-MG

Presidente do CREA-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a mesma validade e o mesmo valor de Lei nº 5.206 de 29/02/66 e Lei nº 6.706 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
JORGE LUIZ E SILVA

Filiação
GENY DA SILVA
LUIZ DE ALMEIDA E SILVA

Nascimento 01/05/1934 CPF 197.430.506-63 Doc. de Identidade 740792 SSP-MG

Naturalidade
VICOSA MG

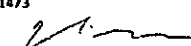
Tipo Sang. O+ Título de Eleitor 5973591473

Crea de Registro
CREA-MG



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP


Assinatura do Profissional

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar

Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080

CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

915022

Conta do Mês

NOVEMBRO/2017

Dados Cadastrais

Histórico de Consumo (kWh)

MARIA MADALENA RIGONI E SILVA

AV ANTONIO BORGES 80

AP 703 ED GRAND BAY 29065-250 MATA DA PRAIA / VI

Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSÃO FORN.: 220 / 127 V - Trifásico

Classificação: 110-RESIDENCIAL

U.L.: B42V14SC 187 - Medidor: EDN40948 -

R05.08z

Ano ->	2017	2018
NOV	582	463
OUT	474	410
SET	517	480
AGO	471	434
JUL	459	446
JUN	523	517

Descrição de Consumo

Indicadores de Qualidade

Medidor Leit. Atual (+) Leit. Anter. (-) Const. (x) Consumo (+)

EDN40948 kWh 34970 34388 1 582

REFERENCIA: SET/2017

Limite Permitido

DIC FIC DMIC

4,47 3,05 2,43

Apurado Mensal

0,00 0,00 0,00

Conjunto Aneel:

Dados Importantes

Leit. Anter.: 19/10/2017 Prev. Prox. Leitura: 19/12/2017 Num.: 17/11/2017

Leit. Atual: 21/11/2017 Emissão/Representação: 21/11/2017

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	(	Tarifa (R\$)	) =	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica						428,65
Consumo	582,00 kWh	X	(0,22011000 + 0,28487000)			282,14
Adicional Bandeira Vermelha						25,93
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota			
PIS	428,65	X	0,56%	=		2,40
COFINS	428,65	X	2,57%	=		11,02
ICMS	428,65	X	25,0%	=		107,16
STCASA VIT TEL. 08002832723						25,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA						20,02

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA

No dias Fat. Bandeira Vermelha: 33 dias (20/10/2017 à 21/11/2017)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
181,27	19,44	74,09	53,27	120,58	428,65

Mensagens

DEBITO AUTOMÁTICO: CONSIDERAR A CONTA QUITADA SOMENTE APÓS O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 140091502263

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	582	06/12/2017	R\$ 473,67

Dados Complementares	CRED-UFES - RUA VARELA 811 - 1º andar - 20141831715	Endereço para pagamento
	DACASA FINANCEIRA - AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2035	

Reservado ao Fisco

d915.1ce0.05ae.7c2a.d9d2.d3b3.8d87.84ff

EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.010/2016 - PROCESSO N.73491258

Instalação	Consumo Mês	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
915022	NOV/2017	06/12/2017	
R05.08z	Autenticação no verso	34970-+-582 21-08:30	

83650000004-4 73870051300-4 06050482941-5 40091502263-8

DEBITO AUTOMATICO BANCARIO.

Legenda:

(P) Presidente

(S) Secretário

(SA) Secretário Adjunto

COMPOSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS DE VOTOS
ELEIÇÃO DO SISTEMA CONFEA / CREA / MÚTUA

Contatos: Leonardo - 9 9930-7886/ 9 9932-4478

ZONA: 19				SEÇÃO: 24				ZONA: 20				SEÇÃO: 25			
SÃO GABRIEL DA PALHA – COOABRIEL Contato: Antonio Joaquim de Souza Neto 9 9942-6977 - 37271152 Vander Gomes Ramos 9 9720-6598 Novo local de votação: COABRICAMPO - Rua Mem de Sá, 51 – Centro (entre o posto Petrobrás e posto Ipiranga, antes do centro – à direita).								INSPETORIA DO CREA-ES EM SÃO MATEUS Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 402 – Centro Comercial Sernamby – Loja 15 – Sernamby 29930-660 – São Mateus/ES							
TITULARES		CPF	CI	CELULAR	TITULARES		CPF	CI	CELULAR						
(P) WELLINGTON SUBTIL DO NASCIMENTO		03147490727	7383/D	(27) 9.9984-0447	(P) OLAVO ZULIANI PESSANHA		24160687768	8005529	(27) 9.9720-7771						
(S) FERNANDO LUIZ F. BARROS		09433159721	1.717.624	(27) 9.9812-4061	(S) TATIANA XAVIER BALDOW		81855347691	8.277.347	(27) 9.9948-7942						
(SA) ELIANA PEREIRA RODRIGUES		40538868615	434.384	(27) 9.9939-4438	(SA) RODOLPHO TOREZANI NETO		00435530526	0909926441	(27) 9.8949-3494						

ZONA: 21				SEÇÃO: 26				ZONA: 22				SEÇÃO: 27			
BARRA DE SÃO FRANCISCO – FAROLTEC – PLANEJAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDS Avenida Prefeito Manuel Vilá, nº 100 – Centro – Barra de São Francisco CONTATO: José Laurindo Pimenta – Tel: (27) 3756 -4490								NOVA VENÉCIA – COOABRIEL/COOABRICAMPO Rua Mato Grosso, 96 – Beira Rio – Nova Venécia-ES Contato: Jean Marcel Sedel – tel 3752-1690 – 9 9942-6980 9 9899-7676							
TITULARES		CPF	CI	CELULAR	TITULARES		CPF	CI	CELULAR						
(P) ALLEN DA SILVA BOECHAT		09310835672	M341484	(27) 778-9766	(P) ADILSON JOVANINO TEIXEIRA JUNIOR		05686258708	2013120507/D	(27) 9.9530-5955						
(S) CARLOS ALBERTO NUNES LEÃO		82180087704	598079	(27) 9 9932-4401	(S) HELOISA HELENA DOS SANTOS SOUZA		48037354768	356.930	(27) 9976-68715						
(SA) GLEISON DOS SANTOS SILVA		07684944789	1.434.127	(27) 9.86995-3436	(SA) MARIA DE LOURDES M. SILVA		01547482770	1.005.638	(27) 9.9833-1005						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Boncompagni

Rua Henrique Moscoso, 1151 - Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 29100-021
gerusa@cartoriovilavelha.com.br
(27) 3229-0855 - (27) 3229-4112



LIVRO N.º 322
FOLHA(S) N.º 098/101

PÁGINA(S) N.º 001/004

ATA NOTARIAL DE VERIFICAÇÃO DE FATOS, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este publico instrumento virem que aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (08/09/2017), neste cartório do 2º Ofício de Notas, sito na Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, nesta cidade de Vila Velha, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Substituto, compareceu como requerente, **MAURICIO CEOTTO BRANDÃO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, natural de Castelo/ES, nascido aos 08/09/1961, filho de Aloysio Merigueti Brandão e de Ivone Ceotto Brandão, inscrito no CREA-ES sob o n.º 003468/D, conforme documento expedido em 01/09/2015 e no CPF/MF sob o n.º 820.478.557-72, com endereço profissional na Avenida Henrique Moscoso, 244, sala 105, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-330; sendo a presente pessoa reconhecida como a própria mediante documentos de identidade exibidos e aqui mencionados, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pelo comparecente me foi requerido a lavratura do presente instrumento público, com o fim de que o mesmo surta sua eficácia probatória e, nos termos dos artigos 384 e 405 do Novo Código de Processo Civil, faça prova dos fatos verificados em 08/09/2017, às 15h20, acerca da constatação de algumas mensagens recebidas pela linha de telefonia celular n.º (27) 99801-6389, as quais foram enviadas pelo grupo intitulado "Parceiros 2017", por meio do aplicativo denominado WhatsApp, instalado no aparelho celular apresentado pelo requerente, a saber: 1) mensagem do dia 26/08/2017, às 10h53 - **NOTA DE ESCLARECIMENTO E CONVOCAÇÃO** - Na condição de Coordenador Geral do grupo Parceiros e considerando as dificuldades de convergência para a escolha de nosso candidato único a presidente do Crea-ES após 05 reuniões realizadas com os pré-candidatos, em respeito a cada um dos Parceiros do grupo, considerando também a exiguidade de prazo, e visando manter a união e nosso projeto de desenvolvimento do Crea-ES, para fortalecer os Profissionais e Entidades do Sistema, convoco para o dia 26/08/2017 às 10h, em local a ser definido e informado posteriormente, reunião para a eleição de nosso candidato, com as seguintes regras: 1. serão eleitores os Profissionais registrados no Crea-ES e pertencentes ao grupo Parceiros, considerando a listagem constituída de 65 membros, que participaram das reuniões prévias para escolha de pré-candidatos e definição de prioridades para a próxima gestão; 2. cada eleitor deverá obrigatoriamente votar em 02 candidatos, sendo 01 da Agronomia e 01 da Engenharia, dentre os 08 pré-candidatos: 2.1 - Pré-candidatos Agronomia: Álvaro Bridi, Geraldo Ferregueti, Gilmar Dadalto, Jorge Luiz e Silva e Rosenberg Bragança; 2.2 - Pré-candidatos Engenharia: Arnaldo Mauro, Fred Rosalém e Sergio Magalhães; 2.3 - Será elaborado cédulas de votação, firmadas pelo coordenador geral e o voto será secreto; 3. Definidos os 02 candidatos mais votados em cada grupo, e não havendo possibilidade de convergência do candidato único, será realizada nova eleição entre eles; Grato pela atenção e esperamos a presença a todos nesse momento muito importante e decisivo para continuidade do Crea que queremos. Helder Carnielli - Coordenador Geral; 2) mensagem do dia 25/08/2017, às 13h07 - Reunião Parceiros 2017 - Data: 26/08/2017 - sábado. Horário: 10h às 13h. Local: Rua Carlos Moreira Lima, 236, Colégio São Gonçalo - Bento Ferreira. Em frente Padaria Leduty e ao lado do Detran. Favor confirmar presença: 1. Prof. Osvaldo; 2. Helder Carnielli; 3. Gilmar Dadalto; 4. Geraldo Ferregueti; 5. Wallace; 6. Aniceto; 7. Getúlio; 8. Douglas; 9. Tinelli; 10. Fuzil; 11. Magda; 12. Vinicius; 13. José Adilson; 14. José Roberto; 15. José Maria; 16. Thereza Cristina; 17. Ailton Baiano; 18. Aluyr; 19. Leonardo Coser; 20. Mauricio Ceotto; 21. Arnaldo Mauro; 22. Renata; 23. Wolmar; 24. Anna Karina; 25. Brunetti; 26. Agenorzinho; 27. Elisângela; 28. Lucas Brandão; 29. Sathya Carnielli; 30. Eduardo Altoé; 31- Amaral; 32- Marcos Sossai; 33- Walter Aguiar; 34. Sérgio Magalhães; 35. James Drauty Mendes David; 36-Ricardo Lopes; 37- Tiago Petrobras; 38 - Enio Bergoli; 39. Rubio; 40. José Renato; 41. Erthelvio; 42. Giuliano Battisti; 43- Igor Dadalto; 44. Cláudio Aracruz; 45. Prof. Rosenberg; 46. Wania. Segue abaixo os prints feito do aparelho celular.

ATA NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Ronconi

Rua Henrique Mesquita, 1151, Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 29.000-020
gerusa@cantorovilavelha.com.br
(27) 3229-0855 - (27) 3229-4113



LIVRO N.º 322
FOLHA(S) N.º 098/101

PÁGINA(S) N.º 002/004

--- VIVO 4G 16:19 Parcelos 2017

NOTA DE
ESCLARECIMENTO E
CONVOCAÇÃO
Na condição de
Coordenador Geral do
grupo Parceiros e
considerando as
dificuldades de
convergência para a escolha
de nosso candidato único a
presidente do Crea-ES após
05 reuniões realizadas com
os pré-candidatos, em
respeito a cada um dos
Parceiros do grupo,
considerando também a
exiguidade de prazo, e
visando manter a união e

você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante

... VIVO 4G 16:18
 < 1  Parceiros 2017

reuniões prévias para escolha de pré-candidatos e definição de prioridades para a próxima gestão;
2. cada eleitor deverá obrigatoriamente votar em 02 candidatos, sendo 01 da Agronomia e 01 da Engenharia, dentre os 08 pré-candidatos:

2.1 - Pré-candidatos
Agronomia: Álvaro Bridi,
Geraldo Ferreguetti, Gilmar
Dadalto, Jorge Luiz e Silva e
Rosemberg Bragança:

2.2 - Pré-candidatos
Engenharia: Arnaldo Mauro,
Fred Rosalém e Sergio

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

Parcelos 2017

nosso projeto de desenvolvimento do Crea-ES, para fortalecer os Profissionais e Entidades do Sistema, convoco para o dia 26/08/2017 às 10h, em local a ser definido e informado posteriormente, reunião para a eleição de nosso candidato, com as seguintes regras:

1. serão eleitores os Profissionais registrados no Crea-ES e pertencentes ao grupo Parceiros, considerando a listagem constituída de 65 membros, que participaram das

você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

*** VIVO 4G 18:19
< 1 Parceiros 2017

Magalhães.

2.3 – Será elaborado
cédulas de votação,
firmadas pelo coordenador
geral e o voto será secreto;
3. Definidos os 02 candida...
Ler mais

ପ୍ରସଙ୍ଗୀତ ଆଧାର

Wallace Ferreguetti
Foi decidido em assembleia
que será tolerado até as 12h
para votar e tb aos pre-
candidatos ausentes o
direito de falar à assembléia.

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

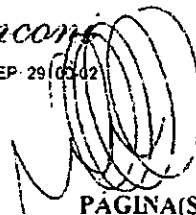




CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Boncompagni

Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 29.052-020
 gerusa@cantorowilavelha.com.br
 (27) 3229-0855 - (27) 3229-4112



PAGINA(S) N.º 003/004

LIVRO N.º 322

FOLHA(S) N.º 098/101

... VIVO 4G 16:52
Parceiros 2017

3. Definidos os 02 candidatos mais votados em cada grupo, e não havendo possibilidade de convergência do candidato único, será realizada nova eleição entre eles;

Grato pela atenção e esperamos a presença a todos nesse momento muito importante e decisivo para continuidade do Crea que queremos

Helder Carnielli -
Coordenador Geral

Douglas Mullen

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante

●● . VIVO 4G 15:01
 < 4 123 Parcelos 2017

8. Douglas
9. Tinelli
10. Fuzil
11. Magda
12. Vinicius
13. José Adilson
14. José Roberto
15. José Maria
16. Thereza Cristina
17. Ailton Baiano
18. Aluyr
19. Leonardo Coser
20. Maurício Ceotto
21. Arnaldo Mauro
22. Renata
23. Wolmar
24. Anna Karina
25. Brunetti

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

[illegible]

18% VIVO 4G 16:01
< 4 Parceiros 2017

Wallace Ferreguetti
Reunião Parceiros 2017
Data: 26/08/2017 - sábado
Horario: 10h as 13h
Local: Rua Carlos Moreira
Lima, 236
Colégio São Gonçalo -
Bento Ferreira
Em frente Padaria Ledutty e
ao lado do Detran
Favor confirmar presença
1. Prof. Osvaldo
2. Helder Carnielli
3. Gilmar Dadalto
4. Geraldo Fereguetti
5. Wallace
6. Aniceto
7. Getúlio

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

Parceiros 2017

26. Agenorzinho
27. Elisângela
28. Lucas Brandão
29. Sathya Carnielli
30. Eduardo Altoé
- 31- Amaral
- 32- Marcos Sossai
- 33- Walter Aguiar
34. Sérgio Magalhães
35. James Drauty Mendes David
- 36-Ricardo Lopes
- 37- Tiago Petrobras
- 38 - Enio Bergoli
39. Rubio
40. José Renato
41. Erthelvio
42. Giuliano Battisti

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Bonconi

Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 29100-021
gerusa@cartonovilavelha.com.br
(27) 3229-0855 - (27) 3229-4112



LIVRO N.º 322
FOLHA(S) N.º 098/101

PÁGINA(S) N.º 004/004

*** VIVO 4G 15:01 33%

< 4  Parceiros 2017

- 42. Giuliano Battisti
- 43- Igor Dadalto
- 44. Cláudio Aracruz
- 45. Prof. Rosenberg
- 46. Wania



Alvaro

Chico Xavier

A vida na terra é uma
passagem, o amor uma
miragem, mas a amizade é
um "fio de ouro" que só se
quebra com a morte. Você
sabe? A infância passa, a
juventude a segue, a velhice
a substitui, a morte a
recolhe. A mais bela flor do
mundo perde sua beleza,



Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

Selo Digital: 024612.RUT1703.07882/Cod.VXP (consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br).
EMOLUMENTOS: Lei Estadual n.º 4847/93. Ato n.º 2891/12/2010 CGJ/ES - FARPEN: Lei Estadual n.º 6670/01. Ato n.º 2892/12/2010 CGJ/ES - FUNEPJ: Lei Complementar Estadual n.º 257/02. 1x Processamento De Dados. Por Lançamento (Tabela 3. IX): 1x Escritura Sem Valor Declarado (Tabela 7. IV. A1). Emolumentos: 94.04. Taxas: 25.41. TOTAL: 119.45. Assim convencionado, me pediu que lhe lavrasse a presente Ata Notarial em minha Serventia, o que feito, sendo lida, acha conforme, aceita, outorga reciprocamente e assina dispensando as testemunhas nos termos do Artigo 315, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Sendo lido a pessoa comparecente, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, (aa) Deyvid Oss Rodrigues, Substituto, lavrei, conferi, li, como a assinatura subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público da verdade) (aa) Deyvid Oss Rodrigues, Substituto. (aa) MAURICIO CEOTTO BRANDAO, Eu, Deyvid Oss Rodrigues, Substituto, que TRASLADEI FIDELMENTE NA MESMA DATA, subscrevi e assino em público e raso.

Em Test.º

(sinal público da verdade)

2º Ofício de Notas de Vila Velha
Deyvid Oss Rodrigues
Substituto

Deyvid Oss Rodrigues - Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Bonconi

Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP 29100-020
gerusa@cartoriovilavelha.com.br
(27) 3229-0855 - 27) 3229-4112



LIVRO N.º 322
FOLHA(S) N.º 102/106



PÁGINA(S) N.º 005/005



Selo Digital: 024612.RUT1703.07887/Cod.AVE (consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br).
EMOLUMENTOS: Lei Estadual n.º 4847/93. Ato n.º 2891/12/2010 CGJ/ES - FARPEN: Lei Estadual n.º 6670/01, Ato n.º 2892/12/2010 CGJ/ES - FUNEPJ: Lei Complementar Estadual n.º 257/02. 1x Processamento De Dados. Por Lançamento (Tabela 3, IX): 1x Escritura Sem Valor Declarado (Tabela 7, IV, A): Emolumentos: 94,04. Taxas: 25,41. **TOTAL: 119,45.** Assim convencionado, me pediu que lhe lavrasse a presente Ata Notarial em minha Serventia, o que feito, sendo-lhe lida, acha conforme, aceita, outorga reciprocamente e assina dispensando as testemunhas nos termos do Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Sendo lido à pessoa comparecente, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, (aa) Deyvid Oss Rodrigues, Substituto, lavrei, conferi, li, colhi a assinatura, subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade, (aa) Deyvid Oss Rodrigues, Substituto, (aa) MAURICIO CEOTTO BRANDÃO. Eu, Deyvid Oss Rodrigues, Substituto, que **TRASLADEI FIDELMENTE NA MESMA DATA**, subscrevi e assino em público e raso.



Em Test.º (

da verdade)

Deyvid Oss Rodrigues - Substituto

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS
Deyvid Oss Rodrigues
Cartório

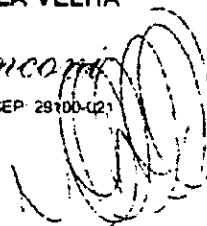


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

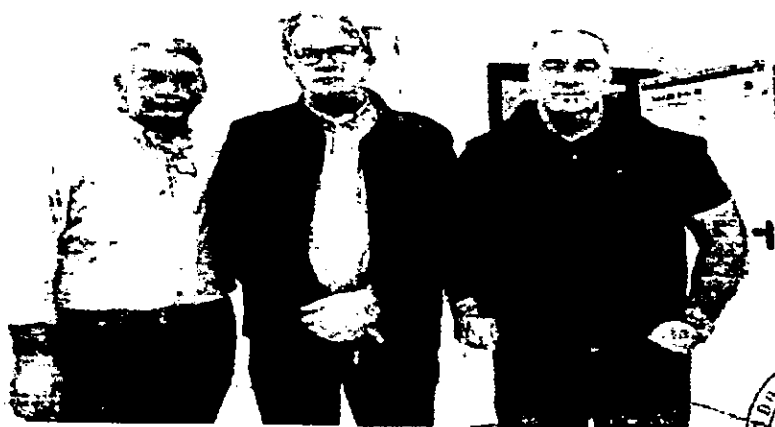
Gerusa Corteletti Boncompagni

Rua Henrique Mascoso 1151 Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 28100-021
gerusa@cartonovilavelha.com.br
(27) 3228-0855 - (27) 3228-4112



LIVRO N.º 322
FOLHA(S) N.º 102/106

PÁGINA(S) N.º 004/005





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Ronconi

Rua Henrique Moscoso, 1151 - Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP 28100-020
gerusa@cartoriovilavelha.com.br
(27) 3229-0855 - (27) 3229-4112

5445

LIVRO N.º 322
FOLHA(S) N.º 102/106

PÁGINA(S) N.º 003/005

... LIVRO 2 15 05 -- 32% ...

< 4 Mauricio Seoto



domingo



Manda para o grupo de Vila Velha ok

Inspetores etc

Ok

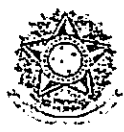
+



ACORDADA	ENQUADRAMENTA
ALVARO PEREIRA	PROJETO WAKO
GERALDO	GERALDO MACHADO
JOSE SILVA	FRED ROSA
ALBERTO	

Handwritten notes and checkboxes are visible on the form, including a large '11' and a signature 'G'.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Bonagatti

Rua Henrique Moscoso, 1151 Centro - Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 29100-020
gerusa@cartoriovilavelha.com.br
(27) 3229-0658 - (27) 3229-4112



LIVRO N.º 322
FOLHA(S) N.º 102/106

PÁGINA(S) N.º 002/005

... VIVO 4G 15:02 33%
< 4 Parceiros 2017

Bom dia a todos

Amigos, encerramos ontem, sábado, 25 de agosto, a primeira etapa do processo sucessório do Crea-ES, claro, no que diz respeito aos anseios deste grupo - Parceiros

Agradeço a participação de todos do grupo e reforço minha convicção de que o diálogo é o único caminho para sairmos fortalecidos desse processo.
Ontem, com a pré escolha

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante

... VIVO 4G 15:02 33%
< 4 Parceiros 2017

meu apelo por unidade e comprometimento por um Crea mais forte.

Hoje é domingo dia da família
Dia de fratenar e amar os próximos bem próximos

Boa Semana a todos

Hélder Paulo Camielli
Eng Agrônomo
Crea ES 2526

+55 27 99932-1908 saiu

Wallace Ferregueti removeu
+55 27 98835-7813

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

... VIVO 4G 15:02 33%
< 4 Parceiros 2017

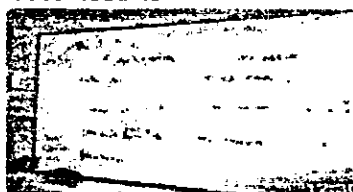
dos dois nomes do grupo - Geraldo Fereguetti e Serjão Magalhães - encerramos a primeira etapa e iniciamos outra, claro, em que o diálogo agora precisa ser mais intenso ainda pra afunilar num nome só, e que seja o mais agregador possível.

Cumprida esta etapa, estamos encerrando este grupo de Whats app, ja que ele cumpriu sua missão. Vamos partir pra nova etapa. Mais uma vez agradeço a todos e reitero

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.

... VIVO 4G 15:03 33%
< 4 Parceiros 2017

Jose Roberto



Jose Roberto



+55 27 99635-7813

Você não pode enviar mensagens para esse grupo porque você não é mais um participante.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Boncompagni

Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 29100-02
gerusa@cartoriovilavelha.com.br
(27) 3229-0855 - (27) 3229-4112



LIVRO N.º 322

FOLHA(S) N.º 102/106

PÁGINA(S) N.º 001/005



ATA NOTARIAL DE VERIFICAÇÃO DE FATOS. NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento vierem que aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (08/09/2017), neste cartório do 2º Ofício de Notas, sito na Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, nesta cidade de Vila Velha, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Substituto, compareceu como **requerente**, **MAURICIO CEOTTO BRANDÃO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, natural de Castelo/ES, nascido aos 08/09/1961, filho de Aloysio Merigueti Brandão e de Ivone Ceotto Brandão, inscrito no CREA-ES sob o n.º 003468/D, conforme documento expedido em 01/09 2015 e no CPF/MF sob o n.º 820.478.557-72, com endereço profissional na Avenida Henrique Moscoso, 244, sala 105, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-330; sendo a presente pessoa reconhecida como a própria mediante documentos de identidade exibidos e aqui mencionados, cuja identidade e capacidade jurídica dou fê. Então, pelo comparecente me foi requerido a lavratura do presente instrumento público, com o fim de que o mesmo surta sua eficácia probatória e, nos termos dos artigos 384 e 405 do Novo Código de Processo Civil, faça prova dos fatos verificados em 08/09/2017, às 15h20, acerca da constatação de algumas mensagens e fotos recebidas pela linha de telefonia celular n.º (27) 99801-6389, as quais foram enviadas pelo grupo intitulado "Parceiros 2017" e algumas fotos recebidas pela mesma linha de telefonia, as quais foram envidas pela linha celular n.º (27) 99942-1982, todas por meio do aplicativo denominado WhatsApp, instalado no aparelho celular apresentado pelo requerente, a saber: 1) mensagem do dia 27/08/2017, às 11h31 (grupo parceiros 2017) - Bom dia a todos. Amigos, encerramos ontem, sábado, 25 de agosto, a primeira etapa do processo sucessório do Crea-ES, claro, no que diz respeito aos anseios deste grupo - Parceiros. Agradeço a participação de todos do grupo e reforço minha convicção de que o dialogo é o único caminho para sairmos fortalecidos desse processo. Ontem, com a pré escolhados dois nomes do grupo - Geraldo Fereguetti e Serjan Magalhães - encerramos a primeira etapa e iniciamos outra, claro, em que o diálogo agora precisa ser mais intenso ainda pra afunilar num nome só, e que seja o mais agregador possível. Cumprida esta etapa, estamos encerrando este grupo de Whats app, ja que ele cumpriu sua missão. Vamos partir pra nova etapa. Mais uma vez agradeço a todos e reitero meu apelo por unidade e comprometimento por um Crea mais forte. Hoje é domingo dia da família. Dia de frutear e amar os próximos bem próximos. Boa semana a todos. Hélder Paulo Carnielli - Eng Agrônomo - Crea ES 2526. Segue abaixo os prints e as fotos feitas do aparelho celular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Gerusa Corteletti Boncompagni

Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, Vila Velha - Espírito Santo - CEP: 29104-021
gerusa@cartoriovilavelha.com.br
(27) 3229-0855 - (27) 3229-4112



LIVRO N.º 322

FOLHA(S) N.º 102/106



PÁGINA(S) N.º 001/005

ATA NOTARIAL DE VERIFICAÇÃO DE FATOS, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento virem que aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (08/09/2017), neste cartório do 2º Ofício de Notas, sito na Rua Henrique Moscoso, 1151, Centro, nesta cidade de Vila Velha, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Substituto, compareceu como requerente, **MAURICIO CEOTTO BRANDÃO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, natural de Castelo/ES, nascido aos 08/09/1961, filho de Aloysio Merigueti Brandão e de Ivone Ceotto Brandão, inscrito no CREA-ES sob o n.º 003468/D, conforme documento expedido em 01/09/2015 e no CPF/MF sob o n.º 820.478.557-72, com endereço profissional na Avenida Henrique Moscoso, 244, sala 105, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-330; sendo a presente pessoa reconhecida como a própria mediante documentos de identidade exibidos e aqui mencionados, cuja identidade e capacidade jurídica dou fê. Então, pelo comparecente me foi requerido a lavratura do presente instrumento público, com o fim de que o mesmo surta sua eficácia probatória e, nos termos dos artigos 384 e 405 do Novo Código de Processo Civil, faça prova dos fatos verificados em 08/09/2017, às 15h20, acerca da constatação de algumas mensagens e fotos recebidas pela linha de telefonia celular n.º (27) 99801-6389, as quais foram enviadas pelo grupo intitulado "Parceiros 2017" e algumas fotos recebidas pela mesma linha de telefonia, as quais foram envidas pela linha celular n.º (27) 99942-1982, todas por meio do aplicativo denominado WhatsApp, instalado no aparelho celular apresentado pelo requerente, a saber: 1) mensagem do dia 27/08/2017, às 11h31 (grupo parceiros 2017) - Bom dia a todos. Amigos, encerramos ontem, sábado, 25 de agosto, a primeira etapa do processo sucessório do Crea-ES, claro, no que diz respeito aos anseios deste grupo - Parceiros. Agradeço a participação de todos do grupo e reforço minha convicção de que o diálogo é o único caminho para sairmos fortalecidos desse processo. Ontem, com a pré escolhados dois nomes do grupo - Geraldo Fereguetti e Serjan Magalhães - encerramos a primeira etapa e iniciamos outra, claro, em que o diálogo agora precisa ser mais intenso ainda pra afunilar num nome só, e que seja o mais agregador possível. Cumprida esta etapa, estamos encerrando este grupo de Whats app, ja que ele cumpriu sua missão. Vamos partir pra nova etapa. Mais uma vez agradeço a todos e reitero meu apelo por unidade e comprometimento por um Crea mais forte. Hoje é domingo dia da família. Dia de fratenar e amar os próximos bem próximos. Boa semana a todos. Helder Paulo Carnielli - Eng Agrônomo - Crea ES 2526. Segue abaixo os prints e as fotos feitas do aparelho celular.

17/12/2017

Email – seminariacional@hotmail.com

Re: DECLARAÇÕES DE PROFISSIONAIS

Tecg* DARIO ALMEIDA <dariodalmeida@gmail.com>

dom 17/12/2017 11:30

Para: seminariacional@hotmail.com <seminariacional@hotmail.com>;

Manifestações revoltadas de Profissionais, por meio de Whatsapp

[16/12 11:19] Tecg* Paulo Lima: Eu não pude votar porque paguei a anuidade no prazo certo, só que o boleto estava errado, 20 reais a menos, mas antes descobrimos que, além de mim havia muita gente na mesma condição. Ontem, enquanto aguardava a verificação do e-mail corrigido, estava um e-mailor recomendando que havia parcelado em acordo o pagamento da anuidade, e a última parcela vence em 25/12 e o nome dele não estava na lista de aptos a votar. Desorganização total, para não usar outro termo!!!!

[16/12 11:25] Dario Almeida: Oi, Colegal! Boa informação para o Recurso ao Crea.

[16/12 11:27] Tecg*, Gleison - aracruz: Isso é verdade, acho muito sacagem do Crea. Cobia um absurdo de anuidade e dá boteões de apt e tem esta desorganização total!

[16/12 11:31] Tecg Magaly: Em Santa Teresinha uma tecnologia não conseguiu votar devido o parcelamento mesmo estando em dia com o seu parcelamento, o dia de vencimento dia 25/12 ela pagou mas o nome dela não apareceu porque a data era depois do prazo do dia 15. Mas se o boleto era para o dia 25 ela e ela pagou ela está dentro do prazo.

[16/12 11:36] Tecg Magaly: Ela saiu revoltada o voto dela era do Jorge, ela participou da reunião, está no grupo WhatsApp

[16/12 11:37] Dario Almeida: Nós Vamos agir! Colegal!

[16/12 11:38] Tecg Magaly: Você sabe quem e eu mandei mensagem para ver no momento do ocorrido

[16/12 11:39] Tecg Magaly: Ah! Taram! na minha que se ela teve o comprovante ela podia votar separado. Quem anda com comprovante de quitação na boca???

[16/12 12:15] Tecg Magaly: Porque ela mora a vinte Km da sede e não dá tempo, pois ela mora em Santa Teresinha mas trabalha em Santa Maria de Jetil. Ela via de moto após o expediente dela para votar.

[16/12 12:18] Tecg Magaly: Ela saiu super chateada com essa situação, pois ela está em dia e o nome dela não apareceu na lista ela ficou muito constrangida. Uma instituição como o Crea não pode fazer isso com os seus profissionais que são vinculados a ele.

[16/12 12:21] Tecg* Paulo Lima: Por isso tem que mudar a maneira que e o CREA, desorganizados, parecendo que fazem favor aos profissionais!!!!

[16/12 12:23] Tecg Ludiana Medeiros: Aconteceu com uma amiga, quando foi olhar local de votação no site não aparecia o nome dela mas como ela viu antes ela ligou e descobriu que estava constando debito, mas ela pagou em data única e estava em dia. O debito q constava era dos boletos no parcelado.

Outros fatos relevantes ocorridos no dia das Eleições:

Muitos Profissionais amigos do Crea-ES foram surpreendidos na de votar com as mudanças/alterações inesperáveis de local de Votação.

- Eng. Francisco Hermes Lopes - De Colônia para Cachoeiro de Itapemirim

- Um Engenheiro de Unhares para São Gabriel da Palha

Entre outras dezenas que desistiram de votar pela mesma razão

Tecg* Dario Almeida

Reg. CREA - ES-300248/D

Presidente SINDTECNOLOGOS-ES

Declar. Adm. da FNT

021 9 9900 0892(nível)



Século Diário

ninguém é indiferente ao fato



17/12/2017 10h09m - 17/12/2017 10h09m - 17/12/2017 10h09m - 17/12/2017 10h09m - 17/12/2017 10h09m

Pesquisa personalizada

VOLTAR À PÁGINA PRINCIPAL

Reta final da eleição do Crea marcada por tensões e denúncias no Estado

11/12/2017
às 14:53

Josquim Nery

Imprimir

Num clima marcado por tensões e denúncias contra a atual gestão por usar a máquina administrativa em favor do seu candidato, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea/ES) realiza na próxima sexta-feira (15), eleições para renovação da sua diretoria. Em toda a sua história, a entidade nunca teve tantos candidatos à presidência e campanha eleitoral tão intensa: são três engenheiros civis, dois engenheiros mecânicos e dois engenheiros agrônomos, que buscam os votos de 45.700 eleitores.

Tradicionalmente, a participação dos filiados não ultrapassa os 8% desse colégio eleitoral, mas espera-se que, com a mobilização dos candidatos na atual campanha, esse percentual chegue a mais de 10%.

Quase todos os candidatos fazem oposição ao presidente do Crea, Helder Carnielli. A principal denúncia até agora teria a ver com a licença do cargo que o próprio Carnielli se concedeu, para fazer campanha antes do prazo legal em benefício do engenheiro agrônomo Geraldo Ferregueti. Isso levou à cassação de sua candidatura pela Comissão Regional Eleitoral, confirmada depois por unanimidade pela Comissão Federal. Ferregueti, porém, conseguiu uma liminar parcial para continuar no processo eleitoral.

Nas últimas horas, denúncia mais grave atingiu Carnielli e, como circula nos bastidores, pode colocar o Crea sob intervenção do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Atos oficiais revelam uma espécie de nepotismo cruzado em que a filha de Carnielli, Sathya Ananda Braguinha, foi contratada para prestar serviços ao Consórcio Prosul-Appé, dentro de um contrato assinado com o Departamento de Estrada de Rodagem (DER-ES).

O objeto do contrato é o gerenciamento e apoio técnico, pelo Consórcio, ao plano de investimentos do DER em obras rodoviárias, conforme documento assinado pelo seu então diretor-geral, Ênio Bergoli.

Sathya foi admitida no dia primeiro de dezembro de 2016, com o salário base de R\$ 7.480,00. Uma semana depois, a filha de Bergoli, Marianna de Araújo Costa, tornou-se assistente jurídica do Crea, com salário de quase R\$ 5.000,00 (inclusos os benefícios).



Rogério Medeiros

Jogo de cena

Quando se refere a secretários em condições de sucedê-lo, Hartung não fala que, praticamente, entregou o poder a Octacíano Neto

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



PUBLICIDADE

OPINIÃO

Ver todos columnistas



Editorial

Do exemplo ao risco

Uma iniciativa popular contra a pulverização área de agrotóxicos em Boa Esperança gerou graves reações de ódio e ameaças. Investigação, já!



Gustavo Bastos

Destino e acaso

"Quanto ao cético do acaso, ele chama destino de delírio e acaso de nada"



Roberto Junquilha

Os pequenos se movem

Para garantir verba do fundo partidário, siglas como o PCdoB têm que apresentar chapa majoritária em 2018. E, no Estado, como fica?

As motivações para essa "operação familiar" são relacionadas no mercado político à campanha eleitoral de 2018, quando Bergoli sairia candidato a deputado estadual com apoio do Crea, caso Carnielli faça seu sucessor. Bergoli migrou há poucos meses para o PSDB.

Há seis anos à frente do Crea através de dois mandatos sucessivos, Carnielli coleciona não só insatisfações como também há muitas discussões internas em torno da folha salarial do Conselho. Remunerações elevadas com gratificações generosas conferem desníveis salariais em relação à maioria dos profissionais.

Também disputam o comando do Crea-ES, o engenheiro mecânico Fred Rosalem, o engenheiro civil Marcos Mota, o engenheiro civil Radegaz Nasser, o engenheiro mecânico Sebastião Silveira, o engenheiro agrônomo Jorge Luiz e Silva, e a engenheira civil Lúcia Vilarinho.

LEIA TAMBÉM

Convenção nacional do PSDB termina sem acomodar Ricardo Ferraço

Hartung, Rodney e Ricardo Ferraço aparecem em investigação da BBC Brasil sobre perfis falsos na internet

Mais da metade da equipe de Hartung foi escolhida por critério político

Com festa no Palácio Anchieta, governador sanciona lei de socorro aos municípios

Bancada unida contra a reeleição, mas divergente no financiamento

Hartung reforça interesse em projeto nacional nas eleições de 2018

Transferência de hospital vira briga política em Colatina

Redução de número de comissionados gera embate entre deputados na Assembleia

Comissão de Ciência e Tecnologia pede informação sobre o Escola Viva

PT captaba mais em cinco partidos para alianças na disputa majoritária de 2018

COMENTÁRIOS

Os comentários não representam a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem

2 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicionar um comentário...



Sergio Moreira Espindola · Business Consultant em Chevron

Nunca vi tantas inverdades contra um presidente que teve em toda a sua administração, uma gestão já aprovada pela grande maioria dos profissionais da área, o PT de fato faz escola em todos os setores de nossa sociedade, lamentável!!

Curtir · Responder · 1 · 11 de dezembro de 2017 17:24

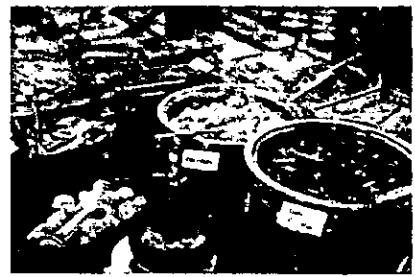


Pedro Malasarte · Universidade Federal do Espírito Santo

CREA não serve para nada

Curtir · Responder · 3 · 11 de dezembro de 2017 23:52

Plugin de comentários do Facebook



O Sol da Terra é saúde no prato

PUBLICIDADE

BLOGS



Flánerle

Manuela Neves

Quem me ensinou a nadar



Mensagem na Garrafa

Wanda Sily

Dois milagres de Natal



Gustavo Bastos

Blog destinado à divulgação de poesia, conteúdos literários, artigos e conhecimentos em geral.

MAIS LIDAS

Crea-ES terá pela primeira vez uma mulher na presidência

Vereadores de Aracruz decidem abrir investigação contra o Estaleiro Jurong

Comunidades de Alegre apostam em sensibilidade de desembargador para salvar escolas

Deterioração da Segunda Ponte será quantificada em reunião na Assembleia

Jogo de cena

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL.

Marcos Motta Ferreira, Engenheiro Civil, casado, CPF 327.175.716-04, candidato a Presidente do CREA-ES, com o número 108, domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 885/1.101, Praia da Costa, Vila Velha – ES, vem respeitosamente, perante essa E. CEF, requerer o que se segue:

Honrada Comissão Eleitoral Regional - CER, no dia 15/12/2017 ocorreram diversas irregularidades que colocam em risco a moralidade do processo eleitoral para Presidente do CREA-ES, onde se constatou que diversos eleitores foram impedidos de exercer seu direito de voto, de forma contundentemente ilegal.

Inúmeros eleitores sofreram com a modificação de seu local de votação, e pasmem, após o dia 15 de novembro de 2017, data limite pelo regimento eleitoral, e sem ter sido solicitado pelos mesmos e muito menos autorizado ou comunicado. Diversos Municípios do Estado apresentaram esta irregularidade, tais como, Linhares, Venda Nova do Imigrante, São Gabriel da Palha, Santa Maria de Jetibá, Nova Venécia, Guarapari, Cariacica, Pinheiros e Vila Velha.

Isso prejudicou de tal forma as votações que da estimativa de um total de aproximadamente 30 mil profissionais aptos a votar, apenas 2.042 exerceram o direito do voto, ou seja baixíssima participação, comprometendo até a representatividade dos candidatos.

Segundo relatos, vários eleitores ficaram impedidos de votar mesmo estando em dia com sua anuidade. Como relata o Senhor Paulo Lima em uma conversa pelo WattsApp, que não podem votar mesmo tendo pago sua anuidade e que, segundo afirma, mais eleitores estariam na mesma situação. Diversos eleitores que tinham como local de votação as empresas AeceloMital ficaram impedidos de votar, e na Cesan, muitos que tinham seu local de votação lá definido ficaram impedidos de votar por estarem lotados em outros locais. (relatos e conversas em anexo).

Outro fato importante de se destacar aconteceu no Município de Nova Venécia. Neste Município as votações iriam ocorrer na empresa Cogabriel/Coabricampo, no endereço Rua Mato Grosso n 96, Bairro Beira Rio, entretanto, tal localização não corresponde mais ao atual endereço da empresa. Até mesmo o contato, Jeam Marcel Sedel, que consta para os eleitores tirarem dúvidas não foi localizado, pois o mesmo já não é mais funcionário da empresa, o que impediu que muitas pessoas pudessem votar. (documento anexo).

Denúncias e situações de abuso de poder, uso da máquina e funcionários do CREA-ES, aliados a nepotismo, já vinham sendo demonstrados muito antes das eleições, como informa reportagem publicada pelo Jornal Século Diário, no dia 11/12/2017, afirmando que Carnielli, atual presidente do CREA-ES, se concedeu licença, fazendo campanha em todo o Estado do Espírito Santo, em favor de seu candidato Geraldo

Ferregueti. Não bastasse, já ter feito campanha antes do prazo legal em benefício do seu candidato, conforme ata notarial anexa. Isso levou a cassação de sua candidatura pela Comissão Eleitoral Federal e confirmada no Plenário do Confea. Candidatura que somente foi mantida devido a uma liminar, que possibilitou que Ferregueti continuasse no processo eleitoral (reportagem anexa).

Foram feitas duas atas notariais onde se comprova a existência de campanha antecipada, uso da máquina pública, uso de funcionários da CREA-ES, assim como da participação do atual presidente do CREA-ES, Helder Paulo Carnielli, em tais campanhas. Em uma das atas ficou registrado que, no dia 27/08/2017 às 11h31, o Senhor Carnielli mandou mensagem em um grupo do aplicativo WattsApp, denominado "Parceiros 2017", agradecendo a escolha de dois pré-candidatos, quais sejam, Geraldo Ferregueti e Sergio Magalhães. A resolução 1.021/07 em seu artigo 61 estabelece que é vedado ao Confea, aos Creas e à Mutua prática de atos que visem à promoção de candidatos de forma não igualitária, como também a utilização de funcionários do Sistema Confea/Crea e Mutua em atividades de campanha eleitoral. (Atas notariais devidamente registradas em cartório, anexa).

Duas urnas vieram a ser impugnadas em Vitória, pois continham mais cédulas de votação do que números de eleitores, e apesar de estarem impugnadas para contagem, ocorre o resultado de uma delas, mesmo antes da contagem, oficial de votos. Nesse sentido, a Resolução 1.021/07 é clara ao afirmar que é nula a votação que apresentar tais vícios, dessa forma fundamenta o Artigo 99 da citada Resolução. (fotos demonstrando as contagens e impugnações em anexo). Realização de descarada boca de urna em Vila Velha. (fotos anexa).

Art. 60. É expressamente proibido realização de boca de urna e arregimentação de eleitor.

Art. 61. É vedado o apoio de qualquer forma ou patrocínio de campanha eleitoral, inclusive a manifestação de preferência de voto por federações, confederações e sindicatos, bem como pelo Confea, pelo Crea e pela Mútua.

Parágrafo único. A conduta ilícita descrita no caput deste artigo sujeita o candidato beneficiado à cassação de registro ou do mandato.

Art. 99. É nula a votação:

V – quando o número de cédulas da urna não coincidir com o número de eleitores que assinaram as folhas de presença, salvo se houver motivo justificável para tal divergência, devidamente registrado na ata da mesa receptora.

Assim como fundamenta em seu Artigo 100 que é anulável a votação que contem vícios de falsidade, fraude ou coação:

Art. 100. É anulável a votação:

IV – quando viciada de falsidade, fraude ou coação.

Ainda dando ensejo e fundamentações jurídicas, na forma do Art. 84, da Resolução 1.021/07, a apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da eleição.

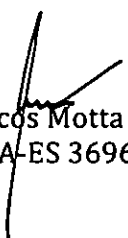
Ocorre, no entanto que várias urnas foram encaminhadas à CER, com a mais respeitosa vênia, não tem competência legal para proceder diretamente à apuração. Nessa linha, as urnas não apuradas perante as mesas escrutinadoras estão inquinadas de nulidades absoluta, já que a hipótese não é aquela de que trata o paragrafo 1º, do Artigo 85, da Resolução 1.021/07. *“A mesa escrutinadora não apurará os votos da urna que apresentar irregularidades”* quanto aos incisos II, III ou V do Caput deste Artigo e lavrará em ata termo relativo ao fato, remetendo a urna à CER, para apreciação.

Nessas condições, irregular o encaminhamento das urnas diretamente a CER para apuração, pelo que requer a anulação de todo e qualquer urna que tenha sido encaminhada para apuração diretamente pela CER, em evidente maltrato às regras eleitorais.

Tais procedimentos irregulares vêm macular inteiramente a lisura e transparência necessária ao transcurso do pleito. Pelos fatos trazidos acima, pela fundamentação legal dos Artigos 60, 61, 99, 100, 84 e 85 incisos II, III e V da Resolução 1.021/07, assim como devido as provas anexas a esta petição, requer-se a declaração da nulidade total das eleições do sistema CONFEA/CREA/MUTUA ocorridas no estado do Espírito Santo.

Termos Em que,
Pede Deferimento.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2017.



Marcos Motta Ferreira.
CREA-ES 3696/D.